

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO*(Do Sr. Nelson Barbudo)*

Requer a redistribuição do PL 337 de 2022 para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei Nº 337 de 2022, que “Altera a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para excluir o Mato Grosso da Amazônia Legal”, para que seja incluída a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 337/2022, de autoria do Deputado Federal Juarez Costa, que pretende excluir o Estado de Mato Grosso da chamada Amazônia Legal por meio da alteração do inciso I do art. 3.º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, foi inicialmente despachado para análise de mérito às comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC).

O Estado de Mato Grosso foi incluído na Amazônia Legal em 1953 com o objetivo de promover o desenvolvimento regional e integrar a economia local aos demais estados amazônicos. Contudo, os cenários econômico, ambiental e social mudaram significativamente ao longo das décadas. Atualmente, Mato Grosso possui características distintas da região amazônica, destacando-se como o maior produtor agropecuário do Brasil, com mais de 16% do valor total da produção agrícola e pecuária nacional, superando R\$ 185 bilhões até setembro deste ano.



Além disso, o bioma predominante no estado é o cerrado, o que reforça a necessidade de adequar as políticas públicas às reais características ambientais e econômicas de Mato Grosso, equiparando-o aos estados que compartilham desse bioma.

Considerando o impacto econômico direto na agropecuária mato-grossense e os reflexos nas cadeias produtivas locais e nacionais, é imprescindível a manifestação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural sobre o mérito da proposição.

Por todo o exposto, peço deferimento a este pedido de redistribuição do PL 337/2022 à CAPADR.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2024.

Deputado NELSON BARBUDO
PL/MT

